

PORTARIA GR Nº 8266, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas	01
Ciências BioMoleculares	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 23.1.706.60.9 e 23.1.705.60.2).

PORTARIA GR Nº 8267, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
Artigo 1º – Fica distribuído junto à Faculdade de Direito, no Departamento de Direito Civil, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 23.1.1107.2.4).

PORTARIA GR Nº 8268, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
Artigo 1º – Fica distribuído junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, no Departamento de Letras Modernas, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 23.1.2161.8.1).

PORTARIA GR Nº 8269, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, nos Departamentos a seguir relacionados, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
História	01
Sociologia	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 23.1.2224.8.3 e 23.1.2572.8.1).

PORTARIA GR Nº 8270, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
Artigo 1º – Fica distribuído junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no Departamento de Biologia, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 23.5.211.59.3).

PORTARIA GR Nº 8271, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Genética	01
Medicina Social	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 23.1.1154.17.0 e 23.1.1155.17.7).

PORTARIA GR Nº 8272, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Odontologia, nos Departamentos a seguir relacionados, 10 (dez) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos/Regime
Biomateriais e Biologia Oral	01/RDIDP
Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais	01/RDIDP
Dentística	02/RDIDP
Estomatologia	02/RDIDP
Ortodontia e Odontopediatria	01/RDIDP
Prótese	02/RTC
Odontologia Social	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 23.1.1201.23.3, 23.1.1200.23.7, 23.1.1449.23.5, 23.1.1448.23.9, 23.1.1450.23.3, 23.1.1455.23.5, 23.1.1451.23.0, 23.1.1452.23.6, 23.1.1456.23.1 e 23.1.1453.23.2).

PORTARIA GR Nº 8273, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Instituto de Ciências Biomédicas, no Departamento de Imunologia, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 23.1.940.42.3).

PORTARIA GR Nº 8274, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, no Departamento de Ciências de Computação, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 23.1.755.55.3).

PORTARIA GR Nº 8275, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Instituto de Física de São Carlos, no Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 23.1.792.76.9).

PORTARIA GR Nº 8262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
Define o valor e a quantidade de Auxílios Permanência previstos na Resolução nº 8555, de 21 de dezembro de 2023.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, IX, do Estatuto da USP, e tendo em vista a Resolução nº 8555, de 21 de dezembro de 2023, e a aprovação da Senhora Presidente "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, em 20.12.2023, baixa a seguinte

PORTARIA:
Artigo 1º - Para o ano de 2024, o valor mensal do Auxílio Permanência previsto na Resolução nº 8555, de 21 de dezembro de 2023 será de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
§ 1º - Alunos atendidos pelas vagas de moradia estudantil oferecidas pela Universidade poderão receber Auxílio Permanência no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
§ 2º - Para o ano de 2024, poderão ser concedidos até 12.347 (doze mil trezentos e quarenta e sete) Auxílios Permanência no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e até 2.653 (dois mil seiscentos e cinquenta e três) Auxílios Permanência no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Prot. 2023.5.232.1.9)

PORTARIA GR 8261, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:
Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Gabinete do Reitor 2 (dois) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 23.1.6026.1.4).

PORTARIA GR Nº 8263, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a concessão excepcional de Auxílio-Alimentação no mês de dezembro/2023.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I e IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação ad referendum da Comissão de Orçamento e Patrimônio de 21/12/2023, e considerando

- que a alimentação adequada do trabalhador é determinante para o seu desempenho e bem-estar no ambiente profissional;
- que o salutar investimento em auxílios relacionados à alimentação deve se compatibilizar com a responsabilidade financeira e com a cautela no aumento de despesas classificadas como de caráter continuado, baixa a seguinte

PORTARIA:
Artigo 1º – Excepcionalmente, no mês de dezembro/2023, fica concedido um valor suplementar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do benefício do Auxílio-Alimentação, instituído pela Portaria GR nº 5.038/2011, em parcela única, a ser creditada até o dia 25 de dezembro de 2023 aos beneficiários contidos no artigo 1º da referida Portaria.

Artigo 2º – A importância referida no artigo 1º não integrará nem se incorporará aos vencimentos para qualquer efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício, tampouco gerará direito adquirido a novas percepções em períodos subsequentes.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 05.1.21971.1.0).

PORTARIA GR Nº 8275, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
Regulamenta a quantidade de bolsas oferecidas nos Programas de Residência Médica do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação da Senhora Presidente da Comissão de Orçamento e Patrimônio, "ad referendum" da Comissão, em 21 de dezembro de 2023, e considerando a destinação de 19 (dezenove) bolsas de residência médica pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (Ofício 13/2022 da Comissão Especial de Residência Médica da SES), baixa a seguinte

PORTARIA:
Artigo 1º - Nos termos da destinação de bolsas de residência médica pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (Ofício 13/2022 da Comissão Especial de Residência Médica da SES), fica definida a seguinte quantidade de bolsas para os Programas de Residência Médica do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais para os ingressantes no Programa até 2023:

- I - 9 (nove) bolsas para o Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia;
- II - 1 (uma) bolsa para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial;
- III - 9 (nove) bolsas para o Programa de Residência Médica em Anestesiologia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR nº 7843, de 29 de novembro de 2022. (Proc. USP 2023.1.215.61.3)

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Portaria PRG nº 05, de 19 dezembro de 2023.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto à Comissão de Graduação do Curso de Ciências Moleculares da Pró-Reitoria de Graduação, mandato 2024-2025. O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo baixa a seguinte

PORTARIA
Artigo 1º - A escolha da representação discente do Curso, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 06/02/2024, das 9h às 23:59h, por meio do sistema eletrônico Helios Voting de votação e totalização de votos, em que o eleitor poderá exercer seu voto por meio de sua senha única.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por dois docentes e dois discentes do Curso.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Pró-Reitor de Graduação, dentre os integrantes da Comissão de Graduação do CCM.

§ 2º - Os alunos regularmente matriculados no curso de Ciências Moleculares elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos. Os eleitos devem ser indicados até o dia 23 de janeiro de 2024 por meio do e-mail da Secretaria do Curso, gradccm@usp.br

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso, desde que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 1º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestres do Curso, não serão exigidos os requisitos referidos no caput.

Artigo 4º - Cada eleitor poderá votar em apenas duas chapas previamente inscritas, compostas por um titular e um suplente

Artigo 5º - Cessar-á, imediatamente, o mandato de representante discente que deixar de ser aluno regular do Curso.

DA INSCRIÇÃO
Artigo 6º - O pedido de inscrição será realizado por meio de chapas contendo um candidato a titular e um a suplente. A inscrição das chapas deverá ser feita por meio de requerimento a ser enviado ao e-mail do Serviço de Graduação do CCM, gradccm@usp.br, a partir da data de publicação desta Portaria até às 22h do dia 23 de janeiro de 2024. O pedido de inscrição deve conter uma declaração de que os candidatos atendem aos requisitos constantes do art. 3º e seu § 1º.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão homologados pelo Pró-Reitor de Graduação.

§ 3º - A lista contendo as chapas cujas inscrições tiverem sido homologadas, será divulgada no mural afixado nas dependências do CCM, em 24 de janeiro de 2024 até às 14h.

§ 4º - Recursos contra eventual não homologação de inscrição das chapas poderão ser encaminhados ao e-mail do Serviço de Graduação do CCM, gradccm@usp.br, até às 14h do dia 29 de janeiro de 2024. A decisão será divulgada no mural do CCM até às 17h do dia 29 de janeiro de 2024.

§ 5º - A ordem das chapas nas cédulas será definida por sorteio a ser realizado presencialmente pela Comissão Eleitoral na secretaria do CCM, no Prédio do InovaUSP, no dia 30 de janeiro de 2024, às 10h, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICAS
Artigo 7º - O Serviço de Graduação do CCM encaminhará ao e-mail do eleitor, cadastrado na Secretaria do Curso, até o dia 06 de fevereiro de 2024 até as 09h, o endereço eletrônico do sistema de votação que será acessado com a mesma senha do sistema jupiterweb a qual o eleitor poderá exercer seu voto. Caso o eleitor não receba a mensagem, deverá entrar em contato com o Serviço de Graduação do CCM, pelo e-mail gradccm@usp.br, até as 15h do dia 06 de fevereiro de 2024

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS
Artigo 09 - A totalização dos votos será divulgada no mural afixado nas dependências do CCM no dia 07 de fevereiro de 2024, até às 17h.

Artigo 10 - Ocorrendo empate entre as chapas, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - Maior idade, respeitando o ano, mês e dia de nascimento do candidato a titular;
- II - o maior tempo de matrícula no CCM do candidato a titular.
- III - Maior idade, respeitando o ano, mês e dia de nascimento do candidato a suplente;
- IV - o maior tempo de matrícula no CCM do candidato a suplente.

Artigo 11 – Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso no prazo de até três dias úteis.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Serviço de Graduação, no e-mail gradccm@usp.br, até às 17h do dia 15 de fevereiro de 2024 e será deliberado pelo Pró-Reitor de Graduação.

Artigo 12 – O resultado final da eleição, após a homologação pelo Pró-Reitor de Graduação, será divulgado no mural afixado nas dependências do CCM.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à decisão do Pró-reitor de Graduação.

Artigo 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação.

Artigo 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Contrato: 17/2022
Processo: 2022.1.264.32.0
Contratante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA
Contratada: JULIO MORAES CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA
CNPJ Nº 56.815.095/0001-56
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURO DE OBRAS DE ARTE E DECORAÇÃO DIVERSAS
Objeto do Aditamento: Supressão de parcela do objeto inicialmente contratado e readequação do prazo de execução 73 (setenta e três) dias, a contar de 18/12/2023, com término em 29/02/2024.
Parecer Jurídico: PG. P. 01416/2023, de 13 de dezembro de 2023.
Valor total atualizado: R\$ 75.943,00
Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.99
Data assinatura do Termo: 18/12/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Termo Aditivo
3º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato 20/2021 - Processo 2021.1.89.82.9.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Harus Construções Ltda.
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021-SEF: Execução dos serviços de reforma do Bloco "D" do CRUSP - Conjunto Residencial da USP, da Superintendência de Assistência Social da USP.
Do 3º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 744.285,35.
Verba: A presente despesa onerará a Classificação Funcional Programática 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa: 44.90.51.30 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2023.
Data da Assinatura: 20/12/2023.

Extrato de Termo Aditivo
1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços ao Contrato 11/2022 - Processo 2022.1.62.82.4.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Senca Serviços de Engenharia Ltda.
TOMADA DE PREÇOS n.º 13/2021-SEF: execução das obras de reforma e ampliação para adequação ao Corpo de Bombeiros, no Bloco B do Instituto de Matemática e Estatística da USP.
Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 969.611,97.
Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços – Supressão de serviços contratuais, no valor total de R\$ 144.919,28.
Do Valor e da Verba: R\$ 824.692,69 (oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 - Fonte de Recursos: 1, sendo:
R\$ 509.115,87 - Classificação da Despesa: 33.90.39.81, conforme Nota de Empenho n.º 6547155, de 07 de dezembro 2023 - exercício de 2023 e,
R\$ 315.576,82 - Classificação da Despesa: 44.90.51.30, conforme Nota de Empenho n.º 6547163, de 07 de dezembro de 2023 - exercício de 2023.
Data da Assinatura: 20/12/2023.

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 24/2023 - Processo 23.1.399.82.0.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Brauna Projetos e Paisagismo Eireli – ME.
Objeto: Elaboração do projeto legal e sua aprovação junto a SVMA (licenciamento ambiental), para remoção de 40 arvoretos, permitindo a construção do novo bloco didático da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 63 (sessenta e três) dias corridos, contados a partir de 02/01/2024.
Data da Assinatura: 15/12/2023.
1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 30/2023 - Processo 2023.1.426.82.7.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Fabecon Engenharia e Construção Civil Ltda.
TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2023-SEF: Execução da reforma para instalação de fechamento em vidro da passarela de acesso ao elevador externo do Instituto Oscar Freire, da Faculdade de Medicina da USP.
Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir de 31/10/2023.
Data da Assinatura: 27/10/2023.
1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 33/2023 - Processo 2023.1.62.82.5.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Fabecon Engenharia e Construção Civil Ltda.
TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2023-SEF: Execução da reforma do Sistema de Água Pluvial dos Blocos "B" e "C", da Escola de Educação Física e Esportes da USP.
Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos contados a partir de 19/11/2023.
Data da Assinatura: 17/11/2023.
1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 27/2023 - Processo 2023.1.408.82.9.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: STEC Engenharia e Consultoria Ltda.
Objeto: Elaboração de projeto executivo da estrutura da fundação da nova portaria do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da USP.
Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 70 (setenta) dias corridos, contados a partir de 21/11/2023.
Data da Assinatura: 17/11/2023.
1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 33/2022 - Processo 2023.1.262.82.3.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Construtora Molinari Ltda.
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022-SEF: Execução da reforma do Restaurante, do Instituto de Biociências da USP.
Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir de 03/12/2023.
Data da Assinatura: 29/11/2023.
3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 11/2022 - Processo 2022.1.62.82.4.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Senca Serviços e Engenharia Ltda.
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022-SEF: Execução da reforma do Restaurante, do Instituto de Biociências da USP.
Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir de 24/11/2023.
Data da Assinatura: 22/11/2023.
Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 16/2021 – Processo 2021.1.63.82.0.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Roberto Leal Teodoro Prestação de Serviços na Construção Civil – ME.
Objeto: Execução de serviços de assessoria técnica e elaboração de projeto executivo para obra de reforma dos pisos dos Blocos A e B do Instituto de Matemática e Estatística da USP.
Objeto do Termo: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 16/2021.
Data da Assinatura: 10/11/2023.
Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 17/2022 – Processo 2022.1.179.82.9.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Carolina Goulart Pinto Moraes Engenharia Civil.
Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de reforço estrutural (eixos 8 e 9) do Edifício Paula Souza – Engenharia Civil, da Escola Politécnica da USP.
Objeto do Termo: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 17/2022.
Data da Assinatura: 22/11/2023.
Termo de Retificação e Ratificação do Contrato 33/2021 - Processo 2021.1.173.82.0.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Roberto Leal Teodoro Prestação de Serviços na Construção Civil – ME.
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Técnica para levantamento das instalações elétricas e SPDA do Hospital Universitário da USP.
Da Retificação: Fica retificado o item 2.2 da Cláusula Segunda – Do Valor e da Verba, do Contrato nº 33/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "2.2 – A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 33.90.35.4 – Fonte de Recurso: 1, do orçamento da Contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320, de 16/12/1968, conforme Nota de Empenho nº 3931376 – exercício de 2021."
Da Ratificação: Ratificam-se as cláusulas e demais condições do Contrato 33/2021.
Data da Assinatura: 10/11/2023.
Extrato de Contrato
Contrato nº 54/2023 - Processo 2023.1.643.82.8.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Hebrum Construções Ltda.
TOMADA DE PREÇOS n.º 13/2023-SEF: Execução de obra de infraestrutura e Movimento de Terra para futuro Galpão de Reciclagem, da Prefeitura do Campus USP da Capital.
Valor: R\$ 877.581,41.
Verba: A despesa de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa: 33.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2023.
O restante de R\$ 592.581,41 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) correrá por conta de recursos do exercício de 2024.
Prazo de Execução: 90 dias corridos.
Data da Assinatura: 11/12/2023.
Contrato nº 55/2023 - Processo 2023.1.668.82.0.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Hebrum Construções Ltda.
TOMADA DE PREÇOS n.º 14/2023-SEF: Execução da reforma complementar para Prevenção e Combate a Incêndio, do MAC Ibirapuera – Museu de Arte Contemporânea da USP.
Valor: R\$ 1.275.000,00.
Verba: A despesa correrá por conta de recursos do exercício de 2024 e onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa: 33.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1, do orçamento da CONTRATANTE, de